

Ao
MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

DRODSKY ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Vila Velha - ES, na Av. Primeira Avenida, 6479- Bairro Nova América – CEP: 29111-835, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.913/0001-97, por intermédio de seu sócio, in fine firmado, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com base na Cláusula 19 do Edital apresentar seu pedido de Impugnação, conforme adiante segue:

O Município de Ibatiba/ES, realizará licitação pública na modalidade de pregão eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo Micro-ônibus. Conforme especificações técnicas detalhadas no edital nº 01/2023.

O termo de referência do edital, assim estabelece: “Devendo a entrega ocorrer ... no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, ... Não ocorrendo à entrega do equipamento permanente o fornecedor deverá se justificar perante o Município que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega do mesmo. ”

O órgão público exige que o objeto da licitação seja entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Na relação dos itens, a Prefeitura Municipal faz uma série de exigências para que o objeto de edital atenda sua finalidade, qual seja, atender as necessidades de transporte do município.

Da análise das exigências feitas pelo órgão público, pode-se observar que não é possível, nas atuais circunstâncias do mercado, cumprir prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para o objeto do edital, cumprindo com todos os requisitos, principalmente na exigência do dispositivo de acessibilidade DPM, sendo que o tipo de dispositivo DTA, cumpre com a mesma função do solicitado, tal qual, elevar o passageiro com dificuldade de locomoção até o interior do veículo sem causar situações de constrangimento ao mesmo, sendo este segundo o mais utilizado a nível nacional (Brasil), devido a não necessitar de uma segunda porta no veículo, oferecendo assim um item o menos para manutenção, o que gera economicidade, porém mantendo a mesma função do equipamento e preservando o mesmo espaço interno.

Para o fornecimento de um ônibus é necessária a aquisição de um chassi e posterior fabricação da carroceria, o que demanda um prazo maior para entrega.

Visto que no mercado atual, devido à implantação e exigência da nova norma Euro VI, está ocorrendo um aumento do prazo de entrega por parte das Fabricas e montadoras. Sendo assim, nenhuma empresa atualmente consegue atender tal prazo se não começar a produzir o veículo em questão antes mesmo de ser realizada a sessão pública de licitação.

Página 1 de 2



CONCESSIONÁRIA PLENA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PEÇAS

Vale frisar que o veículo, com todas as exigências realizadas pelo órgão público, principalmente a do equipamento de acessibilidade DPM, necessita de um prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação, para ser produzido e entregue na prefeitura.

Ao exigir o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, o órgão licitante restringirá o número de participantes e consequentemente deixando de avaliar a proposta mais vantajosa para a mesma.

É claro que nos tempos atuais, é importante a economia dos recursos públicos, seja pela possibilidade de destinar verbas para outras obras, seja pela possibilidade de incorrer nas penas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PORTANTO, requer se digne Vossa Senhoria receber a presente solicitação de esclarecimento, processando-a na forma legal e, por fim, decidir de forma favorável tanto para a ora impugnante, como para a Administração Pública.

Ante o exposto, requer:

Seja recebida a presente impugnação, com revisão do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para o prazo de 120 (cento e vinte) dias ou a alteração do dispositivo de acessibilidade de DPM (dispositivo de poltrona móvel), para DTA (Dispositivo de transposição acessível), visto que o DTA por ser o mais utilizado a nível Brasil, ainda preserva algumas unidades em estoque para venda, para garantir assim a autorização de participação da licitante no certame.

Aguarda os devidos esclarecimentos,

Vila Velha, 07 de fevereiro de 2022.

DRODSKY ÔNIBUS LTDA.
CNPJ: 13.891.913/0001-97
Representante: Irlan Teixeira

